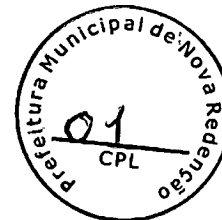




ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



PROCESSO ADMINISTRATIVO
072/2021

DISPENSA Nº 055/2021

CONTRATADO: I DA SILVA GUERRA & CIA LTDA

VALOR: R\$ 29.750,00 (VINTE E NOVE MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS (TRANSLADO) PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE ECONÔMICA- SOCIAL DE NOVA REDENÇÃO/BA.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

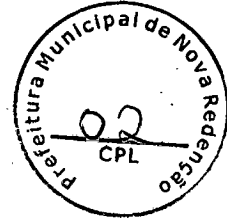
O processo em epígrafe contém _____ folhas, numeradas e rubricadas pelo órgão competente.

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



DECRETO Nº 17, 06 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeação da comissão de licitação

A Prefeita Municipal de Nova Redenção, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Nomear, a Comissão de licitação da prefeitura de Nova Redenção – BA.

Titulares:

João Célio Oliveira SilvaPresidente
Gelsina Carneiro dos SantosMembra
Vitor Rangel Azevedo Santana .. Membro

Suplentes:

Franclin Souza Silva Almeida
Luciene dos Santos Teixeira

Art. 2º - o presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na legislação municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da prefeitura municipal e na câmara municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da prefeita Municipal de Nova Redenção, Bahia, 06 de janeiro de 2021.

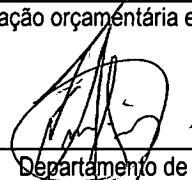
Guilma Rita de Cassia Gottschall da Silva Soares.
PREFEITA MUNICIPAL

Av. Nascer do sol, s/n - Nova Redenção-BA . Cep. 46835-000. Tel. (75) 3345 23 90
email: pmnovaredencao@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



SOLICITAÇÃO DE DESPESA 055/2021	
ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA REDENÇÃO	
UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de urnas mortuárias, e prestação de serviços funerários (translado) para secretaria municipal de assistência social, em atendimento aos munícipes em situação de vulnerabilidade econômica- social de Nova Redenção/BA.	
JUSTIFICATIVA: tendo em vista que a população do município é formada por um grande numero de pessoas carentes que necessitam das ações do município para lhes garantir dignidade, é que se concede os benefícios e serviços eventuais, como o auxílio funeral para o atendimento destes que encontram-se em situação de vulnerabilidade social do município de nova redenção	
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: em anexo	
VALOR ESTIMADO GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: R\$:29.750,00 (VINTE E NOVE MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)	VALOR MENSAL:
REGIME DE EXECUÇÃO/FORMA DE FORNECIMENTO DO OBJETO: Fornecimento parcelado por preço unitário	
VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 03 de Maio de 2021 a 31 de dezembro de 2021	PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO: 08 (oito) meses
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Após a apresentação de nota fiscal/fatura ate o 5º (quinto) dia do mês subsequente.	TIPO DE OBJETO SOLICITADO: () Obra (x) Serviço (x) Material
Dotação Orçamentária Unidade Orçamentária:02.06.02 Projeto/Atividade: 08.244.0060.2010 Elemento de Despesa: 3390.32.00 Fonte de Recursos: 0 Unidade Orçamentária:02.06.02 Projeto/Atividade: 08.244.0060.2010 Elemento de Despesa: 3390.39.00 Fonte de Recursos: 0 Unidade Orçamentária: 02.06.02 Projeto/Atividade: 08.244.0060.2010 Elemento de Despesa: 3390.39.00 Fonte de Recursos: 28	 Renata Araujo Silva dos Santos Secretaria Municipal de Ação Social DATA: 03/05/2021
PROTÓCOLO DE RECEBIMENTO SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  Secretaria Municipal de Planejamento e Administração DATA: 03/05/2021	Ratifico a dotação orçamentária e declaro conformidade com a LOA;  Departamento de Contabilidade DATA: 03/05/2021
Ratificação da Controladoria  Controladoria Interna DATA: 03/05/2021	De acordo, Guilma Rita de Cassia Gottschal da Silva Soares Prefeita Municipal DATA: 03/05/2021
	PROTÓCOLO DE RECEBIMENTO PLANEJAMENTO - COPEL  Departamento de Compras, Licitações e Contratos DATA: 03/05/2021

ORÇAMENTO

Remetente: I DA SILVA GUERRA

CNPJ: 28.643.046/0001-48

Destinatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO.

Aos Cuidados: SETOR DE COMPRAS DO MUNICIPIO.

OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de urnas mortuárias, e prestação de serviços funerários (translado) para secretaria municipal de assistência social, em atendimento aos municípios em situação de vulnerabilidade econômica- social de Nova Redenção/BA.

LOTE 01 URNAS FUNERARIA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	URNA MORTUÁRIA - ADULTO - MEDINDO 1,90 CM (TAMANHO PADRÃO) EM MADEIRA ENVERNIZADA, COM ALÇA DURA, SENDO TRÊS (03) DE CADA LADO, COM VISOR, TRAVESSEIRO, FUNDO EM MADEIRA DE PINHO E ACABAMENTO COMPENSADO, COM KIT DE ARRUMAÇÃO	URMA RGF. casado C/VISOR	UND	15	1.250,	18.750
2	URNA MORTUÁRIA - INFANTIL - MEDINDO 1,20 CM, EM MADEIRA ENVERNIZADA, COM ALÇA DURA, SENDO DUAS (02) DE CADA LADO, COM VISOR, TRAVESSEIRO, FUNDO EM MADEIRA DE PINHO E ACABAMENTO COMPENSADO.	URNA ANJO SIMPLES	UND	5	600,	3.000

LOTE 02 SERVIÇO DE TRANSLADO

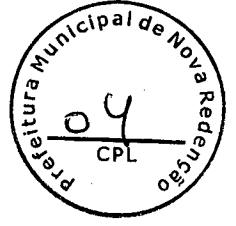
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	SERVIÇO DE TRANSLADO DE RESTOS MORTAIS E NATIMORTOS POR QUILOMETROS RODADOS FORA DO MUNICÍPIO DE NOVA REDENÇÃO	KM	4.000	2.00	8.000

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: ~~R\$ 24.750,00~~

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: APÓS FORNECIMENTO DO MATERIAL/PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E ATESTO POR SERVIDOR RESPONSÁVEL.
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTE) DIAS

03/05/2021

Edmarcel da Silva Guerra
Assinatura e carimbo/
representante da empresa



ORÇAMENTO



EMPRESA MOACYR BASTOS DE OLIVEIRA - ME
CNPJ Nº 13.371.580/0001-75

Destinatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO.
Aos Cuidados: SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO.

OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de urnas mortuárias, e prestação de serviços funerários (translado) para secretaria municipal de assistência social, em atendimento aos munícipes em situação de vulnerabilidade econômica- social de Nova Redenção/BA.

LOTE 01 URNAS FUNERARIAS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	URNA MORTUARIA - adulto - medindo 1,90 cm (tamanho padrão) em madeira envernizada, com alça dura, sendo três (03) de cada lado, com visor, travesseiro, fundo em madeira de pinho e acabamento compensado, com kit de arrumação		UND	15	1.200,00	19.500,00
2	URNA MORTUARIA - infantil - medindo 1,20 cm, em madeira envernizada, com alça dura, sendo duas (02) de cada lado, com visor, travesseiro, fundo em madeira de pinho e acabamento compensado.		UND	05	700,00	3.500,00

LOTE 02 SERVIÇO DE TRANSLADO


ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Serviço de translado de restos mortais e natimortos por quilômetros rodados fora do município de Nova Redenção	KM	4.000	2,50	10.000,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: trinta e três mil reais

Observação: Declaro para os devidos fins que estão incluídos no preço total acima descrito todos os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto no local descrito na ordem de fornecimento.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: APÓS FORNECIMENTO DO MATERIAL/PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E ATESTO POR SERVIDOR RESPONSÁVEL.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTE) DIAS


Assinatura e carimbo/representante da empresa

03/05/2021
13.371.580/0001-75
MOACYR BASTOS DE OLIVEIRA-ME
Rua Princesa Isabel nº 242
Centro-CEP: 46.880-000
Itaberaba-BA

ORÇAMENTO



Remetente: Debora Ribeiro Andrade de Jesus

CNPJ: 40.003.941/0001-01

Destinatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO.

Aos Cuidados: SETOR DE COMPRAS DO MUNICIPIO.

OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de urnas mortuárias, e prestação de serviços funerários (translado) para secretaria municipal de assistência social, em atendimento aos munícipes em situação de vulnerabilidade econômica- social de Nova Redenção/BA.

LOTE 01 URNAS FUNERARIAS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	URNA MORTUÁRIA - ADULTO - MEDINDO 1,90 CM (TAMANHO PADRÃO) EM MADEIRA ENVERNIZADA, COM ALÇA DURA, SENDO TRÊS (03) DE CADA LADO, COM VISOR, TRAVESSEIRO, FUNDO EM MADEIRA DE PINHO E ACABAMENTO COMPENSADO, COM KIT DE ARRUMAÇÃO	URNA R.F. CASLÃO / VISOR	UND	15	1,380,00	20,700,00
2	URNA MORTUÁRIA - INFANTIL - MEDINDO 1,20 CM, EM MADEIRA ENVERNIZADA, COM ALÇA DURA, SENDO DUAS (02) DE CADA LADO, COM VISOR, TRAVESSEIRO, FUNDO EM MADEIRA DE PINHO E ACABAMENTO COMPENSADO.	URNA INFANTIL Simples	UND	05	710,00	3,550,00

LOTE 02 SERVIÇO DE TRANSLADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	SERVIÇO DE TRANSLADO DE RESTOS MORTAIS E NATIMORTOS POR QUILÔMETROS RODADOS FORA DO MUNICÍPIO DE NOVA REDENÇÃO	KM	4.000	\$ 3,00	\$ 12.000,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: _____

Observação: Declaro para os devidos fins que estão incluídos no preço total acima descrito todos os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto no local descrito na ordem de fornecimento.

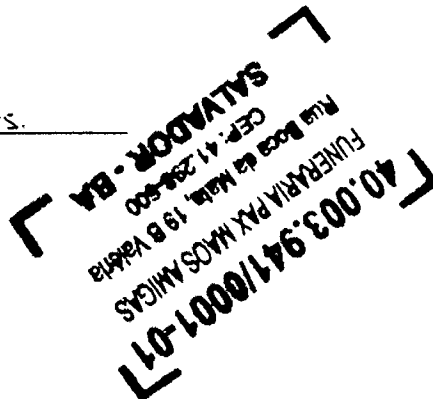
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: APÓS FORNECIMENTO DO MATERIAL/PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E ATESTO POR SERVIDOR RESPONSÁVEL.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

Debora Ribeiro Andrade de Jesus.

Assinatura e carimbo/
representante da empresa

03/05/2021





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



MAPA COMPARATIVO DAS PROPOSTAS REFERENTES A DISPENSA Nº 0055/2021

OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de urnas mortuárias, e prestação de serviços funerários (translado) para secretaria municipal de assistência social, em atendimento aos munícipes em situação de vulnerabilidade econômica- social de Nova Redenção/BA.

EMPRESAS PARTICIPANTES:

A) I DA SILVA GUERRA & CIA LTDA CNPJ Nº 28.643.046/0001-48 VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 29.750,00 (VINTE E NOVE MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)

B) MOACYR BASTOS DE OLIVEIRA –ME CNPJ Nº 13.371.580/0001-75, VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$ 33.000,00 (TRINTA E TRÊS MIL REAIS)

C) FUNERARIA PAX MÃOS AMIGAS, CNPJ Nº 40.003.941/0001-01 VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$ 36.250,00 TRINTA E SEIS MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

Nova Redenção, 03 de maio de 2021

Sr. João Célio Oliveira Silva
Presidente da COPEL

Sr. Vitor Rangel Azevedo Santana
Membro da COPEL

Sr Gelsina Carneiro dos Santos
Membro da COPEL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.643.046/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/09/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL I DA SILVA GUERRA & CIA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PAX OLIVEIRA	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 96.03-3-04 - Serviços de funerárias
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 96.03-3-03 - Serviços de sepultamento 96.03-3-99 - Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV ANDARAI	NÚMERO 05	COMPLEMENTO TERREO
--------------------------	--------------	-----------------------

CEP 46.835-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVA REDENCAO	UF BA
-------------------	---------------------------	----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ORDEC@SENDNET.COM.BR	TELEFONE (75) 3345-2314/ (75) 3251-2470
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/09/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO

CNPJ: 16.245.334/0001-65

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS



Certidão de Nº 150273 datada em 03/05/2021

Razão Social I DA SILVA GUERRA & CIA LTDA - ME
Nome Fantasia PAX OLIVEIRA
CNPJ 28.643.046/0001-48
IE
Endereço AVN AV ANADARAÍ, CENTRONº NOVA REDENÇÃO-29
Complemento.

LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO COM O PODER PÚBLICO E NO RECEBIMENTO DE BENEFÍCIO OU INCENTIVO FISCAL OU CREDITÍCIO POR ELE CONCEDIDO, DESDE QUE NÃO IMPLIQUE EM ALIENAÇÃO OU ONERAÇÃO, A QUALQUER TÍTULO, DE BEM MOVEL OU IMÓVEL, OU A ELES RELATIVOS. O CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSITIVO NAS LEIS ORGÂNICAS E COMPLEMENTARES, E SUAS ALTERAÇÕES, QUE PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DÉBITO IMPEDITIVO À EXPEDIÇÃO DESTA CERTIDÃO EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVANDO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUALQUER IMPORTÂNCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA.

NOVA REDENÇÃO-29, 03/05/2021

Validade da Certidão de 94 dias a contar da data de sua emissão.

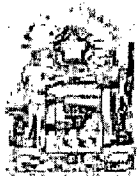


Diretor de Departamento de Receitas



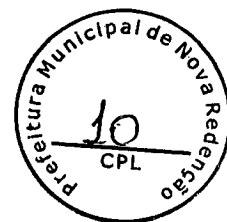
E48D3C8D51

TRIBUTOS



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)



Certidão Nº: 20211817360

RAZÃO SOCIAL	
I DA SILVA GUERRA & CIA LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
166.053.174	28.643.046/0001-48

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

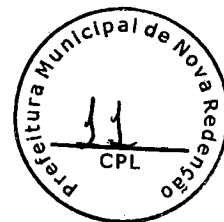
Emitida em 03/05/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 28.643.046/0001-48

Razão Social: DA SILVA GUERRA E CIA LTDA ME

Endereço: AV ANDARAI 05 TERREO / CENTRO / NOVA REDENCAO / BA / 46835-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/04/2021 a 08/08/2021

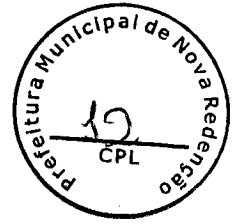
Certificação Número: 2021041106183308761400

Informação obtida em 03/05/2021 17:39:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: I DA SILVA GUERRA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 28.643.046/0001-48
Certidão n°: 14587854/2021
Expedição: 03/05/2021, às 17:37:03
Validade: 29/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que I DA SILVA GUERRA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 28.643.046/0001-48, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: I DA SILVA GUERRA & CIA LTDA
CNPJ: 28.643.046/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:29:52 do dia 03/05/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/10/2021.

Código de controle da certidão: **E7B2.7182.134E.CE2F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
I DA SILVA GUERRA & CIA LTDA ME**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

JUCEB

IRANICE DA SILVA GUERRA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 13/08/ SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 329.128.508-51, CARTEIRA DE IDENTIDADE 08.837.484-01, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado no (a) RUA 1 DE MAIO, 46, CENTRO, NOVA REDENCAO, BA, CEP 46835000, BRASIL.

JOAO PAULO DA SILVA SANTOS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 19/12/1981, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 631.704.855-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0957385927, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado no (a) RUA 1 DE MAIO, 46, CENTRO, NOVA REDENCAO, BA, CEP 46835000, BRASIL.

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas:

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/10/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade gira sob o nome empresarial de: I DA SILVA GUERRA & CIA LTDA ME e nome fantasia PAX OLIVEIRA.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem sede: AVENIDA ANDARAI, 05, TERREO, CENTRO, NOVA REDENCAO, BA, CEP 46.835-000.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem por objeto(s) social (ais):

SERVIÇOS DE FUNERÁRIAS; SERVIÇOS DE SEPULTAMENTO; ALUGUEL DE LOÇAIS PARA VELÓRIO E A VENDA DE TUMBAS.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS

9603-3/04 - serviços de funerárias.

[Handwritten signature]
Prefeitura Municipal de Nova Redenção
CNPJ 16.249.334/0001-65
Confere cópia oficial

Req: 81700000790032 DBE:
ba2715979800063170485504

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 29204447083 em 14/09/2017
Protocolo 173814283 de 14/09/2017
Nome da empresa I DA SILVA GUERRA & CIA LTDA ME NIRE 29204447083
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 224259227983293
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/09/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
I DA SILVA GUERRA & CIA LTDA ME**

9603-3/03 - serviços de sepultamento.

9603-3/99 - atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social subscrito será de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

IRANICE DA SILVA GUERRA, com 10.000 (dez mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) integralizado;
JOAO PAULO DA SILVA SANTOS, com 10.000 (dez mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) integralizado;

CLÁUSULA OITAVA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA. A administração da sociedade caberá conjuntamente aos sócios IRANICE DA SILVA GUERRA e JOAO PAULO DA SILVA SANTOS, por fim a movimentação bancária e financeira, será feita separadamente por qualquer um dos sócios com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

Prefeitura Municipal de Nova Redenção
CNPJ 16.745.334/0001-65

Req: 81700000790032 DBE:
ba2715979800063170485504

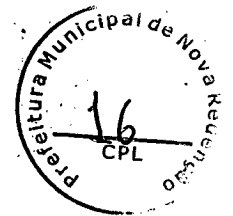
Página 2



Certifico o Registro sob o nº 29204447083 em 14/09/2017
Protocolo 173814263 de 14/09/2017
Nome da empresa I DA SILVA GUERRA & CIA LTDA ME NIRE 29204447083
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 224259227983293
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/09/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
I DA SILVA GUERRA & CIA LTDA ME**

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. O(s) Administrador (es) declarará(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã
CNPJ 16.285.334/0001-65

Req: 81700000790032 DBE:
ba2715979800063170485504

Página 3

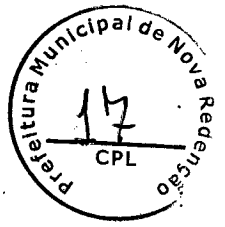


Certifico o Registro sob o nº 29204447083 em 14/09/2017
Protocolo 173814263 de 14/09/2017
Nome da empresa I DA SILVA GUERRA & CIA LTDA ME NIRE 29204447083
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 224259227983293
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/09/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
I DA SILVA GUERRA & CIA LTDA ME

FORO

JUCEB



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Fica eleito o foro de NOVA REDENCAO para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

NOVA REDENCAO, 1 de setembro de 2017.

Iranice da Silva Guerra
IRANICE DA SILVA GUERRA
CPF: 329.128.508-51

João Paulo da Silva Santos
JOAO PAULO DA SILVA SANTOS
CPF: 631.704.855-04

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/09/2017 SOB Nº: 29204447083
JUCEB Protocolo: 17/381426-3, DE 14/09/2017

I DA SILVA GUERRA & CIA LTDA ME

Hélio Portela Ramos
HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETÁRIO-GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/09/2017 SOB Nº: 97697222
JUCEB Protocolo: 17/381426-3, DE 14/09/2017

Empresa: 29 2.0444708 3
I DA SILVA GUERRA & CIA LTDA ME

Hélio Portela Ramos
HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETÁRIO-GERAL

Prefeitura Municipal de Nova Redencao
CNPJ 16.249.334/0001-65

Req: 8170000790032 DBE:
ba2715979800063170485504

Página 4



Certifico o Registro sob o nº 29204447083 em 14/09/2017
Protocolo 173814263 de 14/09/2017
Nome da empresa I DA SILVA GUERRA & CIA LTDA ME NIRE 29204447083
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 224259227983293
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/09/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

mpde
Prefeitura Municipal de Nova Renedã
CNPJ 16.245.334/0001-65
Cadastrado

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

08.837.484-01

16-11-2010

IRANICE DA SILVA GUERRA

JOÃO FRANCISCO GUERRA

GENI MARIA DA SILVA GUERRA

RUY BARBOSA BA

13-08-1981

C.NAS. CM RUY BARBOSA BA DS
MORRO DAS FLORES LV A15 FL 22IV RT 1081

Família M. da Oliveira fant

LEI Nº 7.116 DE 20/04/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

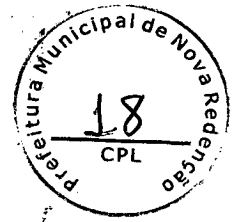
NÃO PLASTIFICAR



Iranice da Silva Guerra

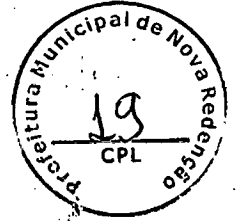


CARTEIRA DE IDENTIDADE





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
 Nascêr do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
 CNPJ 16.245.334/0001-65



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 055/2021				
				Processo Administrativo 072/2021
			Data: 03/05/2021	
Nome do Prestador de Serviço ou Fornecedor: I DA SILVA GUERRA & CIA LTDA				
CNPJ / CPF	Inscrição Estadual:	Inscrição Municipal:	Cédula de Identidade:	Órgão Expedidor:
28.643.046/0001-48			XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Bairro:	Município:			UF:
CENTRO	NOVA REDENÇÃO			BA
Endereço				
AV. ANDARAI, Nº 05				
Dados Bancários:				
Banco – Nome e nº.	Agência:	Conta Corrente:	Operação:	
Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de urnas mortuárias, e prestação de serviços funerários (translado) para secretaria municipal de assistência social, em atendimento aos munícipes em situação de vulnerabilidade econômica- social de Nova Redenção/BA.				
Valor Global: R\$ 29.750,00 (VINTE E NOVE MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)				
CARACTERIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU PRESTADOR DE SERVIÇO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO: esta contratação se da com fulcro no art. 75, inciso ii, da lei n 14.133/2021, tendo em vista que a pequena relevância econômica e a urgência na contratação deste sistema impossibilitam a realização de um processo licitatório devido seu prazo. a escolha do fornecedor se deu após análise das propostas apresentadas por 03 (três) empresas do ramo pertinente ao objeto contratado				
Unidade Orçamentária: 02.06.02 Projeto/Atividade: 08.244.0060.2010 Elemento de Despesa: 3390.32.00 Fonte de Recursos: 0				
Unidade Orçamentária: 02.06.02 Projeto/Atividade: 08.244.0060.2010 Elemento de Despesa: 3390.39.00 Fonte de Recursos: 0				
Unidade Orçamentária: 02.06.02 Projeto/Atividade: 08.244.0060.2010 Elemento de Despesa: 3390.39.00 Fonte de Recursos: 28				
Base legal: Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021				
 João Celio Oliveira Silva Presidente da Comissão Permanente de Licitação			 Renata Araujo Silva dos Santos Secretaria Municipal de Ação Social	
Data: 03/05/2021			Data: 03/05/2021	
DESPACHO FINAL DO ORDENADOR DA DESPESA – HOMOLOGAÇÃO: DE ACORDO, EMITA-SE O EMPENHO. GUILMARITA DE CÁSSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES Prefeita Municipal			CONFERIDO PELO CONTROLE INTERNO MARINILDO DUARTE DE SANTANA Controlador Interno	
Data: 03/05/2021			Data: 03/05/2021	



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



PARECER JURÍDICO

Consultante: Comissão Permanente de Licitação.

Assunto: Contratação de empresa para fornecimento de urnas mortuárias, e prestação de serviços funerários (traslado) para Secretaria Municipal de Assistência Social, em atendimento aos munícipes em situação de vulnerabilidade econômica social de Nova Redenção/BA.

Referência: Processo Administrativo nº 072/2021- Dispensa de Licitação nº 055/2021.

Ementa: ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO. LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO. Havendo conformidade com a Lei nº 14.133/2021, bem como o julgamento das propostas visando o melhor preço e a adequada apresentação de documentos, tem-se o cumprimento dos princípios que norteiam a licitação e a Administração Pública. Possibilidade de Homologação.

1. DO RELATÓRIO

Para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, a Comissão Permanente de Licitação, por meio de seu Presidente, remeteu o Processo Administrativo nº 072/2021-Dispensa 055/2021, referente à Contratação de empresa para fornecimento de urnas mortuárias, e prestação de serviços funerários (traslado) para Secretaria Municipal de Assistência Social, em atendimento aos munícipes em situação de vulnerabilidade econômica social de Nova Redenção/BA.

Busca-se, na consulta, manifestação desta Assessoria Jurídica acerca da legalidade do procedimento, antes de sua remessa para o encerramento do procedimento pela autoridade superior. É o sintético relatório

2. DO PARECER


Eduardo Barbosa Ferreira
Advogado



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



Trata-se de parecer referente à solicitação da Comissão Permanente de Licitação no que tange à Dispensa de Licitação nº 055/2021, referente à Contratação de empresa para fornecimento de urnas mortuárias, e prestação de serviços funerários (traslado) para Secretaria Municipal de Assistência Social, em atendimento aos munícipes em situação de vulnerabilidade econômica social de Nova Redenção/BA.

Foram observadas as formalidades legais para o presente caso, como a necessidade a ser atendida, a cotação de preço, e a escolha da melhor proposta, que atenda às necessidades para que não pare o serviço público.

Compulsando os autos, verifica-se que todas as exigências legais foram cumpridas, estando em consonância com a Lei nº 14.133/2021, a empresa **I DA SILVA & CIA LTDA - CNPJ Nº 28.643.046/0001-48, com o Valor Global da Proposta: R\$ 29.750,00**(vinte e nove mil e setecentos e cinquenta reais) foi à escolhida por ser a mais vantajosa para a administração.

3. DA CONCLUSÃO

Assim, diante do exposto, esta Assessoria entende que o procedimento respeitou os limites da legalidade, aprovando a minuta, com isso, proponho o retorno do processo a Comissão de Licitação para as providências cabíveis.

É O PARECER.

Nova Redenção, 03 de maio de 2021.


Eduardo Barbosa Ferreira.

Adv. OAB/BA 42783 e OAB/SP 279950.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA Nº: 055/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072/2021

CONTRATADO: I DA SILVA GUERRA & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 28.643.046/0001-48

VALOR: R\$: 29.750,00 (VINTE E NOVE MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)

OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de urnas mortuárias, e prestação de serviços funerários (translado) para secretaria municipal de assistência social, em atendimento aos munícipes em situação de vulnerabilidade econômica- social de Nova Redenção/BA.

BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

DOTAÇÃO: Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.06.02 **Projeto/Atividade:** 08.244.0060.2010 **Elemento de Despesa:** 3390.32.00 **Fonte de Recursos:** 0

Unidade Orçamentária: 02.06.02 **Projeto/Atividade:** 08.244.0060.2010 **Elemento de Despesa:** 3390.39.00 **Fonte de Recursos:** 0

Unidade Orçamentária: 02.06.02 **Projeto/Atividade:** 08.244.0060.2010 **Elemento de Despesa:** 3390.39.00 **Fonte de Recursos:** 28 -

DATA DA HOMOLOGAÇÃO:

Nova Redenção - Ba 03 de maio de 2021.


GUILMA RITA DE CÁSSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES
PREFEITA MUNICIPAL

CERTIDÃO

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, 03 de maio de 2021



Renata Araujo Silva dos Santos
Secretaria Municipal de Ação Social



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



CONTRATO DE FORNECIMENTO/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 071/2021

**Contrato de Fornecimento/ prestação de serviços
que entre si celebram o MUNICÍPIO DE NOVA
REDENÇÃO e a Empresa I DA SILVA GUERRA &
CIA LTDA**

O **MUNICÍPIO DE NOVA REDENÇÃO/BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 16.245.334/0001-65, com sede na Av. Nascer do sol, s/n - Nova Redenção-BA. Cep. 46835-000, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Prefeita **GUILMA RITA DE CASSIA GOTTSCHAL DA SILVA SOARES**, inscrita no CPF sob o n.º 700,725;585-04, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **I DA SILVA GUERRA & CIA LTDA**, com endereço à Av. Andarai ,50, centro – Nova Redenção/BA, CEP 46835-000, inscrita no CNPJ sob nº 13.114.675/0001-03, neste ato representada pelo Iranice da Silva Guerra, inscrito no CPF sob o n.º 329.128.508-51 , a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato de fornecimento, autorizado pelo despacho constante no Processo Administrativo nº. **072/2021**. Dispensa de Licitação nº. **055/2021**, com fundamento jurídico conforme o disposto no Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO - contratação de empresa especializada para fornecimento de urnas mortuárias, e prestação de serviços funerários (translado) para secretaria municipal de assistência social, em atendimento aos munícipes em situação de vulnerabilidade econômica- social de Nova Redenção/BA.

CLÁUSULA 2ª – DO REGIME DE EXECUÇÃO – O Regime de execução deste contrato é o de fornecimento parcelado por preço unitário.

Parágrafo Primeiro: A empresa deverá fornecer os produtos imediatamente após a solicitação, sempre conforme ordens de fornecimento.

CLÁUSULA 3ª – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O presente contrato tem o valor global de **R\$: 29.750,00 (VINTE E NOVE MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)**

3.2 O valor devido à **CONTRATADA** deverá ser pago pela **CONTRATANTE**, em até 20 (vinte) dias após o atesto da Nota Fiscal/Fatura, emitida em nome da **CONTRATANTE**, no valor e condições estabelecidas neste contrato, obedecida a Lei 4.320/64;

3.3 Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a **CONTRATADA** tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para efeito de pagamento, a data da reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado;

3.4 O preço global a ser pago à **CONTRATADA** será fixo e irrevogável, incluindo todas as despesas para a execução do contrato.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



CLÁUSULA 4ª – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente instrumento será de 03 de maio de 2021 a 31 de dezembro de 2021. Findo este prazo as partes não terão nenhuma obrigação uma para com a outra, salvo os pagamentos em atraso.

CLÁUSULA 5ª – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto do presente contrato, se estiver de acordo com as especificações constantes no termo de referencia, da proposta e deste instrumento, será recebido:

- a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do bem com a especificação;
- b) definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do bem e conseqüente aceitação;
- c) a aceitação do objeto, não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por acordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente;
- d) o material recusado será considerado como não entregue;
- e) substituição dos materiais recusados nos prazos deste termo de contrato deverá imediatamente a contar da comunicação da irregularidade à Contratada;
- f) os custos de retirada e devolução dos materiais rejeitados, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da Contratada;
- g) o objeto deverá ser entregue no local descrito na ordem de fornecimento.

CLÁUSULA 6ª - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS - Os impostos por ventura devidos, em razão do faturamento do Objeto abrangido por este Contrato, deverão ser retidos pela fonte pagadora, na ocasião do pagamento da Nota Fiscal/Fatura.

CLÁUSULA 7ª – DO CREDITO ORÇAMENTÁRIO - As despesas para conter o presente, correrão por conta da dotação orçamentária;

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Unidade Orçamentária: 02.06.02 Secretaria de Ação Social
Projeto/Atividade: 08.244.0060.2010 Benefícios Eventuais
Elemento de Despesa: 3390.32.00 Material de Distribuição Gratuita
Fonte de Recursos: 0 Recursos Ordinários

Unidade Orçamentária: 02.06.02 Secretaria de Ação Social
Projeto/Atividade: 08.244.0060.2010 Benefícios Eventuais
Elemento de Despesa: 3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 0 Recursos Ordinários

Unidade Orçamentária: 02.06.02 Secretaria de Ação Social
Projeto/Atividade: 08.244.0060.2010 Benefícios Eventuais
Elemento de Despesa: 3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 28 – FEAS

CLÁUSULA 8ª – DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

8.1 Responder, por quaisquer danos que venham a causar à União, Estado, Município ou a terceiros, em função do objeto do contrato firmado.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



8.2 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos quantitativos, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

8.3 Indenizar, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos materiais ou institucionais, causados pelo CONTRATADO ou seus prepostos, na execução de suas atividades.

8.4 Manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições exigidas no momento da contratação.

8.5 O Contratado será responsável pelos danos que venha causar ao patrimônio do Município, por imprudência ou negligência especialmente quando aquele estiver sob seus cuidados.

CLÁUSULA 9ª - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

9.1 Dar ciência à CONTRATADA de quaisquer modificações que venham a ocorrer neste contrato.

9.2 Efetuar todos os pagamentos nas condições pactuadas.

CLAUSULA 10ª – DA RECISÃO - O presente contrato será rescindido na ocorrência das hipóteses previstas, em especial nos Artigos 137, 138 e 139, bem como em qualquer outro dispositivo da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas posteriores alterações, ou mediante iniciativa expressa por escrito, de uma das partes com antecedência mínima de 30 dias.

CLAUSULA 11ª – DAS PENALIDADES E MULTAS - Nos casos de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o contratante as sanções administrativas aplicadas à contratada serão:

11.1 - Advertência sempre que forem constatadas infrações leves;

11.2 - Multa por atraso imotivado no cumprimento do objeto deste contrato será aplicado o disposto do parágrafo primeiro da cláusula décima;

11.3 - Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Por um período de até 02 (dois) anos, conforme disposto no inciso III do art 156 de Lei Federal nº 14.133

11.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública conforme o disposto no inciso IV do art 156 de Lei Federal nº 14.133

Parágrafo primeiro – O atraso injustificado no prazo de fornecimento do objeto implicará aplicação de multa correspondente a 1% por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% desse valor.

Parágrafo segundo - Na hipótese da subcláusula anterior, o atraso injustificado por período superior a 30 dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas nos incisos III e IV do caput desta cláusula.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



Parágrafo terceiro - Serão considerados injustificados, os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação das justificativas ficarão a critério do Contratante.

Parágrafo quarto - Sempre que não houver prejuízo para o Contratante, às penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a seu critério.

Parágrafo quinto - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da Contratada, na forma da lei.

CLAUSULA 12ª – DA LEGISLAÇÃO - O presente contrato é regido pela Lei nº 14.133 a qual as partes se sujeitam para resolução dos casos em que este instrumento for omissivo, aplicando as penalidades previstas nos Artigos 155 e 156, da mencionada Lei, que as partes declaram ter pleno conhecimento do teor.

CLÁUSULA 13ª - As partes elegem o Foro da Comarca de Andaraí/BA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, para um só fim em presença das testemunhas abaixo assinadas.

Nova Redenção - BA, 03 de maio de 2021.


MUNICÍPIO DE NOVA REDENÇÃO
GUILMA RITA DE CÁSSIA GOTTSCHAL DA SILVA SOARES
CONTRATANTE


I DA SILVA GUERRA & CIA LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

1. Wendomar A. Teles
RG. 26.990.063-9 SSP/

2. Jeffere Souza Santos
RG. 20.905.162-08 SSP/



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 071/2020.
PROCESSO Nº: 072/2021

RESUMO DO OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de urnas mortuárias, e prestação de serviços funerários (translado) para secretaria municipal de assistência social, em atendimento aos munícipes em situação de vulnerabilidade econômica- social de Nova Redenção/BA.

MODALIDADE: CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA CONFORME ESTABELECIDO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

NOME DA CONTRATADA: I DA SILVA GUERRA & CIA LTDA

ESPECIE: Fornecimento de materiais

CPF/CNPJ: 28.643.046/0001-48

VIGÊNCIA: 03 de maio de 2021a 31 de dezembro 2021

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$: 29.750,00 (VINTE E NOVE MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Unidade Orçamentária: 02.06.02 **Projeto/Atividade:** 08.244.0060.2010 **Elemento de Despesa:** 3390.32.00 **Fonte de Recursos:** 0

Unidade Orçamentária: 02.06.02 **Projeto/Atividade:** 08.244.0060.2010 **Elemento de Despesa:** 3390.39.00 **Fonte de Recursos:** 0

Unidade Orçamentária: 02.06.02 **Projeto/Atividade:** 08.244.0060.2010 **Elemento de Despesa:** 3390.39.00 **Fonte de Recursos:** 28 -


Nova Redenção –Ba 03 de maio de 2021


GUILMA RITA DE CASSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES
PREFEITA MUNICIPAL

CERTIDÃO

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, 03 de maio de 2021



Renata Araujo Silva dos Santos
Secretaria Municipal de Ação Social

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA Nº: 055/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072/2021
CONTRATADO: I DA SILVA GUERRA & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 28.643.046/0001-48
VALOR: R\$: 29.750,00 (VINTE E NOVE MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)
OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de urnas mortuárias, e prestação de serviços funerários (translado) para secretaria municipal de assistência social, em atendimento aos munícipes em situação de vulnerabilidade econômica- social de Nova Redenção/BA.
BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
DOTAÇÃO: Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 02.06.02 Projeto/Atividade: 08.244.0060.2010 Elemento de Despesa: 3390.32.00 Fonte de Recursos: 0
Unidade Orçamentária: 02.06.02 Projeto/Atividade: 08.244.0060.2010 Elemento de Despesa: 3390.39.00 Fonte de Recursos: 0
Unidade Orçamentária: 02.06.02 Projeto/Atividade: 08.244.0060.2010 Elemento de Despesa: 3390.39.00 Fonte de Recursos: 28 -
DATA DA HOMOLOGAÇÃO:
Nova Redenção - Ba 03 de maio de 2021.
GUILMA RITA DE CÁSSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES- PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 071/2020.
PROCESSO Nº: 072/2021
RESUMO DO OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de urnas mortuárias, e prestação de serviços funerários (translado) para secretaria municipal de assistência social, em atendimento aos munícipes em situação de vulnerabilidade econômica- social de Nova Redenção/BA.
MODALIDADE: contratação direta por dispensa conforme estabelecido artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
NOME DA CONTRATADA: I DA SILVA GUERRA & CIA LTDA
ESPECIE: Fornecimento de materiais
CPF/CNPJ: 28.643.046/0001-48
VIGÊNCIA: 03 de maio de 2021 a 31 de dezembro 2021
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$: 29.750,00 (VINTE E NOVE MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Unidade Orçamentária: 02.06.02 Projeto/Atividade: 08.244.0060.2010 Elemento de Despesa: 3390.32.00 Fonte de Recursos: 0
Unidade Orçamentária: 02.06.02 Projeto/Atividade: 08.244.0060.2010 Elemento de Despesa: 3390.39.00 Fonte de Recursos: 0
Unidade Orçamentária: 02.06.02 Projeto/Atividade: 08.244.0060.2010 Elemento de Despesa: 3390.39.00 Fonte de Recursos: 28 -
Nova Redenção -Ba 03 de maio de 2021
GUILMA RITA DE CÁSSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES - PREFEITA MUNICIPAL